



Decreto Nº 2095 - de 02 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.460,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreto:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.460,00 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.06.181.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00	CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	1.300,00
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	11.300,00
Total da Unidade 02		----- R\$	11.300,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-147 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	7.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	3.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.36.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	31.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	31.000,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00	INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	9.160,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	9.160,00
Total da Unidade 07		----- R\$	9.160,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS			
2.11.01.26.782.0011.2.0065-100 - 3.3.90.39.00	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	28.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	91.460,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	91.460,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	7.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.06.02.10.302.0007.2.0038-102 - 3.3.93.39.00	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	----- R\$	380,00


Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 02 / 07 / 20 21
Carvalho
Servidor

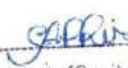


Total da Sub-Unidade 02	R\$	380,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
2.05.04.10.303.0007.2.0045-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	11.000,00
Total da Unidade 06	R\$	31.380,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.01.05.243.0014.2.0052-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.300,00
Total da Unidade 08	R\$	3.300,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	13.000,00
2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	R\$	36.780,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	49.780,00
Total da Unidade 11	R\$	49.780,00
Total da Instituição 02	R\$	91.460,00
Total Geral Anulado	R\$	91.460,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Julho de 2021


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 02 / 07 / 20 21

Turma de Sessões